



**Associação
Carioca dos
Advogados
Trabalhistas**

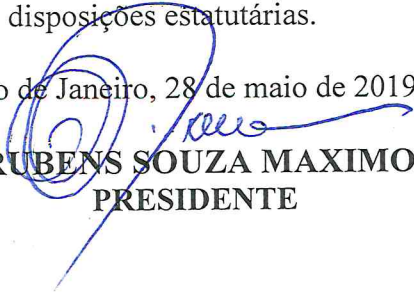
Rua do Rezende, nº26, Centro, RJ.

Fone: (21) 2292.9245

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E
CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ADVOCADOS
TRABALHISTAS – ACAT E DOS REPRESENTANTES JUNTO A ABRAT.**

Pelo presente edital, nos termos do estatuto e das regras eleitorais aprovadas pelo Conselho da ACAT, ficam convocados todos os associados inscritos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da eleição, desde que estejam quites com suas obrigações sociais, a participar da eleição para renovação dos cargos da diretoria e conselho da ACAT - Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas e Representantes junto a ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, que se realizará no próximo dia 10 de junho de 2019, das 09:00 às 17:00 horas, sendo o local da votação na entrada do saguão do prédio do TRT, sito na Rua do Lavradio nº 132, Centro, RJ. No dia da eleição haverá uma única mesa coletora de votos colocada na entrada do saguão do prédio sede das Varas do Trabalho da Capital, sito na Rua do Lavradio nº 132, Centro. À eleição, poderão concorrer chapas formadas por advogados associados, desde que preencham as condições estatutárias para concorrer ao pleito. As chapas deverão conter os Dezessete nomes de advogados interessados em ocupar as vagas da Diretoria, Conselho e de Representantes na ABRAT (efetivo e suplente). As chapas deverão ser inscritas como candidatas ao pleito, no período de 29 de maio até o dia 7 de junho de 2019, através de requerimento dirigido à Presidência da ACAT, entregue na Secretaria da entidade, sito na Rua do Rezende, nº 26, 3º andar, no horário normal de funcionamento da ACAT (de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas). No requerimento é obrigatória a vinculação dos nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Representantes, efetivo e suplente, da ABRAT, de concordância a candidatura na chapa que pede registro. A divulgação das chapas inscritas, concorrentes ao pleito, será feita por qualquer dos meios informativos disponíveis da ACAT. As chapas inscritas poderão designar dois representantes, candidatos ou não, para fiscalizar os trabalhos de votação e apuração, bem como para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral que funcionará como coordenadora da votação e apuração a partir do dia 10 de junho de 2019. As cédulas eleitorais serão confeccionadas pelas chapas concorrentes e deverão conter os nomes de todos os candidatos, com expressa menção restrita aos advogados que disputam os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Representante na ABRAT efetivo e suplente. Na votação, serão anuladas as cédulas que contiverem qualquer tipo de rasura, bem como serão declarados nulos os votos ecléticos. A lista de eleitores será confeccionada pela Diretoria da ACAT e será entregue às chapas concorrentes após o prazo de inscrição das respectivas chapas. Os associados que não constarem da lista de eleitores no dia da eleição, poderão votar em separado, desde que comprovem, perante a comissão eleitoral, sua condição de eleitor de forma a validar o voto, atendidas as demais disposições estatutárias.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019.


PAULO RUBENS SOUZA MAXIMO FILHO
PRESIDENTE